



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 12 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 659

Página 1 de 95

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Portarias	1
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO	6
Decretos	6

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº. 19 940, de 8 de junho de 2018

(Concede licença gestante as servidoras abaixo relacionadas)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença gestante as servidoras abaixo:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	SUBSTITUÍDO POR
Daniela Rodas de Paula Laurindo	180	24/04/2018	
Dara Maria dos Santos	180	19/03/2018	
Eliete Helena Ramos Piveta	180	15/05/2018	Juliana de Carvalho Beltramini
Michele Cristina Landin	180	14/03/2018	
Neiva Ribeiro Caldeira Marques	180	21/04/2018	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 8 de junho de 2018.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

PORTARIA Nº. 19 941, de 8 de junho de 2018

(Concede licença por motivo de doença em pessoa da família)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	SUBSTITUÍDO POR
Grasiely Martins Silveira de Jesus	5	16/04/2018	
Oswaldo Zanachi	10	18/04/2018	
Raquel Michela dos Santos	7	07/05/2018	



Renata dos Santos Silva	9	02/05/2018	
Rosângela Avelino dos Santos	5	07/05/2018	
Silvia Mara Soares da Costa	15	12/05/2018	
Suelen Aparecida Zerlote dos Santos	7	14/05/2018	
Valeria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira	30	09/05/2018	
Vanessa Oliveira da Silva	5	16/04/2018	
Vania Dias Fukuyama	7	09/05/2018	

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de junho de 2018.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

PORTARIA Nº. 19 942, de 8 de junho de 2018

(Concede licença saúde aos servidores abaixo relacionados)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	SUBSTITUÍDO POR
Adriana Gasquez Brando de Souza	10	23/04/2018	
Agladir Aparecida Natal	60	15/03/2018	
Alcindo Rodrigues Montalvão	14	09/05/2018	
Alessandra Ferreira Laraya	12	16/04/2018	
Aline Bueno Pires	50	08/04/2018	
Aline Katiuscia Silva Rios	5	03/04/2018	
Aline Maria da Costa Oliveira	5	07/05/2018	
Aloao Cristina Franco Barbosa	14	02/05/2018	
Alzira Rosa Silva de Araújo	360	24/05/2018	
Ana Carolina Monteiro dos Santos	30	16/04/2018	
Ana Soares Antunes	7	07/05/2018	
Analice Dias Barbosa	8	04/05/2018	
Andrea Roge Ferreira Marcucci	180	23/04/2018	
Andreia Crespo Munhoz	5	17/05/2018	
Andreia Cristina de Castro Leite	60	06/04/2018	
Andressa Aparecida Moreira	60	19/03/2018	
Angela Maria dos Santos Vianna	10	04/04/2018	
Angelica Fortunato de Godoy de Souza	7	16/04/2018	
Antonio Correia de Abreu	30	23/04/2018	
Antonio Correia de Abreu	60	23/05/2018	
Aparecida Maria Ruiz Silva	15	15/05/2018	
Aparecida Sidney Lopes Pacheco	14	18/04/2018	
Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	8	09/05/2018	
Benedito Bento	5	08/05/2018	
Benedito de Cassio de Souza	90	23/04/2018	Edvaldo de Freitas
Caio Cesar Menezes de Oliveira	30	23/04/2018	
Camila Cristina Moreira Baldan	7	23/04/2018	

Camila Molina Ferraresi Henrique	7	08/05/2018	
Carina Vilalvo Corte Borges	5	16/05/2018	
Carlos Eduardo Custodio	60	18/04/2018	
Carolina Cruzeiro Siqueira Araujo	10	05/04/2018	
Celia Cristina Araújo	52	21/03/2018	
Celia Joanete Cara Monte Gobatto	120	09/05/2018	
Celia Regina Cardoso	30	21/03/2018	
Celia Regina de Almeida Marceneiro	14	16/04/2018	
Christiane Penha Gregorio	15	08/05/2018	
Clarinda Capobianco da Silva	15	25/04/2018	
Claudia Helena da Silva Santos	15	05/03/2018	
Claudinei Alessandro de Paula	30	10/04/2018	
Cleusa Batista	10	16/05/2018	
Creuseli dos Reis Alves Fernandes	8	11/04/2018	
Cristiane Renata Volpiani	12	08/05/2018	
Cristina Aparecida de Souza	60	21/03/2018	
Daieni Madalozo Borges	30	02/05/2018	
Dalva Akiko Kashima	60	03/05/2018	
Daniele Thais Arena Batista	45	06/04/2018	
Daniteli Gonçalves dos Santos	10	26/04/2018	
Dayane de Souza Arruda Lemos	5	16/04/2018	
Dayse Fernanda da Silva Nascimento	60	28/03/2018	
Debora Dallacqua Moreira	5	14/05/2018	
Debora Pereira de Souza Silva	8	11/04/2018	
Deolindo Mansini	15	03/05/2018	
Elaine Batista Madrid	5	14/05/2018	
Elaine Cristina Fiamenghi	14	17/04/2018	
Eliete Cavallini Lourenco	8	24/04/2018	
Eliete de Paula de Oliveira	10	16/04/2018	
Eliete de Paula de Oliveira	30	07/05/2018	
Elis Mara Sessolo de Rezende	10	02/05/2018	
Elisângela Maria da Silva Teixeira	90	26/03/2018	
Erica Cristina Neves	7	13/04/2018	
Erika Lara Lopes de Lima	7	19/04/2018	
Ester Santana Brochado Rossini	5	19/04/2018	
Evelin Cristine Ferrari	7	19/04/2018	
Fabiana Botelho Lima	5	03/05/2018	
Fernanda da Silva Oliveira	60	04/04/2018	
Fernanda Trevisan Aguillar Oliveira	5	02/05/2018	
Flavio Pires Santos	5	16/04/2018	
Gabriel Fernandes	15	07/03/2018	
Giovana Bilava Gutierrez Contreiras	10	24/04/2018	
Gisele de Fatima Pedruni da Silva Godoi	8	20/04/2018	
Glauber Cleber Toniol de Lima	15	10/05/2018	
Grazielli Barbosa Permegiani	7	09/04/2018	
Ines Helena da Silva	10	17/04/2018	
Iraci Gomes da Silveira	10	04/05/2018	
Iraci Izaías Mazi	80	20/04/2018	
Isabela Giatti Ferrari	5	16/04/2018	
Israel Antonio Costa	12	02/05/2018	
Ivanilda Abreu de Freitas	30	18/04/2018	
Jacineia Criado Simonato	7	19/04/2018	
Jacineia Criado Simonato	30	26/04/2018	
Jaqueline Alessandra da Silva Gonçalves	180	30/04/2018	
Jehnyffer Alves Guedes	5	09/05/2018	
Jhony William Lin Santa	15	04/04/2018	



Jose Aparecido Chaves	40	02/05/2018	
Jose Murilo Neves	5	23/04/2018	
Jose Roberto de Souza	7	24/04/2018	
Jose Roberto de Souza	40	02/05/2018	
Joyce Pereira de Lima	14	24/04/2018	
Juciana Edvandra Teiza da Luz	30	25/04/2018	
Juciara Souza Rodrigues	60	28/03/2018	
Julio Sergio Morlin	120	02/05/2018	
Kelia Sebastiana Moreira da Silva	52	10/05/2018	
Kelly Cristina dias Correa Sales	5	26/03/2018	
Kelly Fernanda de Oliveira	8	20/04/2018	
Laercio Delbone Rodrigues	30	02/04/2018	
Leila Fabiana de Souza de Lima	7	10/05/2018	
Luany Calegari Benini	9	02/04/2018	
Luany Calegari Benini	11	08/05/2018	
Lucas Henrique Dionisio	5	02/05/2018	
Luceleia Domingos da Silva	15	02/05/2018	
Lucimar Aparecida de Oliveira	8	12/05/2018	
Lucimara de Lourdes Bueno	30	15/05/2018	
Lucineia Fernandes da Silva	15	23/04/2018	
Luzia de Fatima Marcusso Flores	5	23/04/2018	
Madalena Figueira Pinas Castanho	120	04/04/2018	
Marcia Cristina Dias dos Santos	55	14/04/2018	
Marcia Cristina Rossanezi Custodio	5	16/04/2018	
Marcia Maria Belmiro Alonso	5	23/04/2018	
Marcia Maria Belmiro Alonso	5	07/05/2018	
Marcia Rangel Pedroso	14	25/04/2018	
Marcus Vinicios Moreira Lima	7	23/04/2018	
Maria Aparecida Dourado	60	30/04/2018	
Maria Aparecida Tomaz dos Santos	180	22/04/2018	
Maria Ceci Gaspar Cotes	7	08/05/2018	
Maria do Carmo Costa Teodoro	15	29/05/2018	
Maria Ivanete Barufe de Souza	15	04/05/2018	
Maria José Garcia	30	04/04/2018	
Marilda Gonçalves Teles	30	26/03/2018	
Marli Caporalino Flores	5	07/05/2018	
Maysa Rodrigues da Silva	5	14/05/2018	
Michele Cristina Landin	7	07/03/2018	
Monica Andreia de Souza Neves	7	16/05/2018	
Muriele Furlani Carnahuba	5	24/04/2018	
Neumara Colaluca Umbelino Valerio	8	18/05/2018	
Patricia da Silva Alves Neto	15	23/05/2018	
Patricia Veroneze Augusto Fernandes	5	23/04/2018	
Paula Renata dos Santos Silva	8	17/04/2018	
Paulo Cesar Soares	180	20/04/2018	
Pedro Alberto Morlin	60	10/04/2018	
Rafaella Murielle de Faria Fachini	15	14/05/2018	
Raquel Michela dos Santos	5	19/04/2018	
Riberto Rodrigues	50	06/03/2018	
Rosângela Alves de Macedo	15	16/04/2018	
Rosângela Avelino dos Santos	5	16/04/2018	
Roselina dos Santos	60	06/04/2018	
Rosely Jesus Martins	5	17/05/2018	
Rosielma Valeria Gaverio	5	26/04/2018	
Ruliana Fernanda Alves Godoy Costa	15	13/04/2018	
Rute Lopes de Paula da Silva	15	17/04/2018	
Sandra Maria da Silva	15	18/04/2018	
Sandra Maria da Silva	17	04/05/2018	

Sandra Mazzaferro da Costa	30	27/04/2018	
Sandra Regina Marangoni Pires da Silva	60	24/04/2018	
Sandra Roseli Bomfim Costa	60	04/05/2018	
Silvania Dias Guimaraes Stoppa	5	23/04/2018	
Silvio Cesar Faria Bermuth	7	02/04/2018	
Simone Aparecida da Silva	5	14/05/2018	
Sonia Aparecida Ferreira	15	23/04/2018	
Sonia Maria dos Santos	15	09/05/2018	
Suzeli Maria Rodrigues Garcia	34	21/04/2018	Cintia Harumi Haranaka
Taita Tatiane dos Santos Nunis	30	09/04/2018	
Taita Tatiane dos Santos Nunis	30	09/05/2018	
Thais de Oliveira Rodrigues	30	08/05/2018	
Tiago Goulart Marchi Souza	10	03/05/2018	
Tiago Goulart Marchi Souza	12	13/05/2018	
Vaina Moreira da Silva	20	18/04/2018	
Vanessa Barboza dos Santos	30	28/03/2018	
Viviane de Brito Bonfim	15	04/05/2018	
Waldir Aparecido Petenucci	15	18/05/2018	
Wanessa Soares de Oliveira	12	04/05/2018	
Wendy Alessandro Leme da Silva	15	25/04/2018	
Zelia Aparecida Beraramo	60	12/05/2018	
Zelia Aparecida Beraramo	60	12/05/2018	

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 8 de junho de 2018.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 110/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação e reforma do Centro Dia do Idoso, localizado na Rua Humberto Correa Bonetti, n. 3575, Park Residencial Colinas, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 13/06/2018, às 10h00, para abertura do envelope contendo proposta de preço da única licitante habilitada no certame, qual seja: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 05.107.851/0001-51.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitação – 11/06/2018.



SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI - ME.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 53.212,75, conforme Memorando nº 002 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 010/2016 - Processo nº 280/2016.

Assinatura: 11 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2018.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 - PROCESSO Nº 165/2018

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para prestação de serviço em locação e montagem de arquibancada, sonorização, praticável, gradil, tendas e banheiros químico para o 62º Regionais 2018 - Votuporanga. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 26 de junho de 2018 (26/06/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2018.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 - PROCESSO Nº 166/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de equipamentos de Taekwondo para realização do 62º Jogos Regionais 2018 - Votuporanga. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 26 de junho de 2018 (26/06/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2018.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 - PROCESSO Nº 167/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o 62º Jogos Regionais 2018 - Votuporanga. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 26 de junho de 2018 (26/06/2018), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 11/06/2018.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 – PROCESSO Nº 45/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Seleção de Órgão de Imprensa local, Jornal de periodicidade diária, para divulgação de Leis, Decretos e Atos Oficiais da SAEV AMBIENTAL, no Município de Votuporanga, durante o período de 12 (dozes) meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 25 de junho de 2018, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 11 a 25 de junho de 2018, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 11 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – PROCESSO Nº 46/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo para realização de análises microbiológicas (coliformes totais e fecais) e análise físico-químicas, em amostras de água dos poços tubulares, Estação de tratamento de Água e Rede de Distribuição da SAEV, em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 26 de junho de 2018, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada



na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 11 a 26 de junho de 2018, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 11 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – PRO-CESSO Nº 47/2018

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) roçadeiras costal, com as seguintes especificações: Capacidade do tanque de combustível (l): no mínimo 0.58; Cilindrada (cm³): no mínimo 38.9; Peso (kg) 1): no mínimo 7.9; potência (kW/cv): no mínimo 2.0/2.7; Rot. lenta (rpm): no mínimo 2800; Rot. máx. (RPM): no mínimo 12500.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 26 de junho de 2018, às 14h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 11 a 26 de Junho de 2018, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 11 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Decretos



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 – DE 4 de junho de 2018.


(DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO REFERENTE AO BIÊNIO
2015-2017 DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU
NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos no art. 3º, §2º da Lei nº 5.619 de 22 de Junho de 2015, o
Relatório de Monitoramento e Avaliação referente ao biênio 2015-2017 do Plano Municipal De
Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de junho de 2018.


OSMAIR LUIZ FERRARI
Presidente


VANDER MARCELO COIENCA
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara,
aos 4 de junho de 2018.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 4/2018 ao Projeto de Decreto
Legislativo Nº 6/2018 de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo promover a aprovação do Relatório de Monitoramento e Avaliação referente ao biênio 2015-2017 do Plano Municipal da Educação, conforme preconiza o art. 3º, § 2º da Lei nº 5.619 de 22 de Junho de 2015.

Conforme consta no relatório, a Comissão nomeada pelo Poder Executivo promoveu amplo processo de avaliação e de monitoramento referente ao biênio 2015-2017, objetivando com isso observar e melhorar as metas que constam no Plano Municipal de Educação.

O resultado do referido trabalho conclui em linhas gerais que o Município está evoluindo na área educacional, muito embora não tenha alcançado alguns de seus objetivos.

Entretanto, de acordo com análise técnica, a evolução deve considerar o curto prazo para atualização de dados após o surgimento da Lei nº 5.619/15, não podendo ser encarado como realidade absoluta, pois existem variáveis a serem consideradas.

É notório, conforme conta no documento, que houve grandes esforços no que tange ao avanço das políticas públicas por todos os entes envolvidos na educação de Votuporanga, seja no campo público ou privado, visto que, todos se empenharam cada um em seu ramo e área para o seu desenvolvimento e crescimento assumindo responsabilidades que tornam nossa cidade referência nos diversos níveis e ramos educacionais.

Vale ressaltar ainda, que a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social avaliou o relatório mencionado e após esclarecimentos por parte da Secretaria Municipal de Educação e do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV, deliberou por aprovar o referido documento.

Por essas razões, apresentamos a presente proposta no sentido de que esta Casa Legislativa aprove o mencionado relatório.

OSMAIR LUIZ FERRARI
Presidente

VANDER MARCELO COIENCA
1º Secretário



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Fl.	2
Proc.	52

PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | LEI MUNICIPAL Nº 5619/2015

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 2015-2017

VOTUPORANGA-SP, 07 DE MARÇO DE 2018



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Fl.	3
Proc.	52

COMISSÃO PARA A PREPARAÇÃO DAS DISCUSSÕES OBJETIVANDO A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 9.938/2017

Representantes do Poder Executivo

Giuliano Pelegrini Rivera

Andréia Crespo Munhoz

Representantes da Procuradoria Geral do Município

Lúcia Helena de Camargos Pinto Robles

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari¹

Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Meiriane Aparecida Castilheri da Costa

Éderson Marcelo Batista

Representantes de Supervisores da Secretaria Municipal da Educação

Simone Rafaela Floriano Franzin Marton

Marcelo Alexandre dos Santos

Representantes da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal da Educação

Anderson Bençal Indalécio

Elizabete Alves de Oliveira Moraes

Representantes de Gestores da Unidade Escolar Municipal

Renner Willian Candido da Silva

Vilma Aparecida Marona de Oliveira

Representantes de Docentes e Educadores infantis da Unidade Escolar Municipal

Misael Henrique Pierini

Daniela de Oliveira Pereira

Representantes de pais ou responsáveis de alunos da Unidade Escolar Municipal

Silvia Helena Giovanini

Joselene Melissa Sant'Ana Tonin

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Marcos Gerolamo Aureliano

Rafael Luiz Salerno

Representantes do Conselho Municipal da Educação

Maristela Maranhão Antonieto

Dorá Ivana Bérnago Rálio

¹ Decreto nº 10.033, de 13 de novembro de 2017



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Fl.	4
Proc.	52

Representantes do Conselho CACS/FUNDEB

Kelly Cristina Roveda Hebeler

Sandra Aparecida Fernandes Enes

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Fabiana Lopes de Almeida

Aurora Sanches Songolani

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ana Paula Câmara Silva

Ligia de Oliveira Melo

Representantes do Conselho Tutelar

Osmair Francisco

Madalena Maria da Silva Borges

Representantes indicados pela Câmara Municipal

Denise Peres Vieira

Maurilio Pimenta de Moraes

Representantes de Gestores da Unidade Escolar Estadual

Elimeire Alves de Oliveira

Alessandra Renata Zanini

Representante de Docentes de Unidade Escolar Estadual

Maria Mercês Castrequini Almeida

Fabiana Marin Rodrigues

Representante de Discentes da Unidade Escolar Estadual

Amanda Renata Gibbin Martins

Bryan Marunhak

Representante de pais ou responsáveis da Unidade Escolar Estadual

Valéria Anciães

Edson Luiz Cordeiro Antonino

Representante de Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante

Marinéia Posseti

Marisa Maurício Carrasco Dionísio



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SUMÁRIO

Fl.	5
Proc.	52

APRESENTAÇÃO	5
1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	7
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	7
I. META SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL	7
II. META SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL	12
III. META SOBRE O ENSINO MÉDIO	15
IV. META SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	19
V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO	23
VI. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL	26
VII. META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	29
VIII. META SOBRE ESCOLARIDADE MÉDIA.....	38
IX. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS/ADULTOS.....	39
X. META SOBRE EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	41
XI. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	43
XII. META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	45
XIII. META SOBRE A TITULAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	48
XIV. META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO.....	50
XV. META SOBRE FORMAÇÃO PROFESSORES.....	52
XVI. META SOBRE FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFESSORES.....	53
XVII. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	55
XVIII. META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE	56
XIX. META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA	58
XX. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	60
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
4. NOTAS TÉCNICAS	64



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Fl.	6
Proc.	52

NOTA TÉCNICA nº01	64
NOTA TÉCNICA nº02	65
NOTA TÉCNICA nº03	66
NOTA TÉCNICA nº04	67
NOTA TÉCNICA nº05	68
NOTA TÉCNICA nº06	69
NOTA TÉCNICA nº07	70
NOTA TÉCNICA nº08	71
NOTA TÉCNICA nº09	72
NOTA TÉCNICA nº10	73
NOTA TÉCNICA nº11	74
NOTA TÉCNICA nº12	75
NOTA TÉCNICA nº13	76
NOTA TÉCNICA nº14	77
NOTA TÉCNICA nº15	78
NOTA TÉCNICA nº16	79
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	80



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Fl.	7
Proc.	52

APRESENTAÇÃO

Este documento é resultado de um amplo processo de Avaliação e de Monitoramento do Plano Municipal de Votuporanga, relativo ao ciclo de 2015-2017 executado pela Comissão para a Preparação das Discussões Objetivando a Revisão e Adequação do Plano Municipal da Educação. Trata-se da representação de uma rede de dados educacionais que foram levantados, trabalhados e analisados para organização deste Relatório do primeiro período de dois anos desde a homologação do PME de nossa cidade. Para esta organização houve enorme colaboração das entidades municipais para a disponibilização das informações.

Por leis federais o PME deve, obrigatoriamente, alinhar-se com o Plano Nacional e o Plano Estadual da Educação, ainda que este último tenha sido promulgado após o Plano Municipal. Estes estipulam vinte metas, quantitativas e qualitativas, consideradas essenciais para garantir a qualidade e a equidade da educação. A primeira função da Comissão responsável pela revisão e adequação do PME, constituída inicialmente pelo Decreto Municipal nº 17.996/2014, alterada pelo Decreto Municipal nº 9.938/2017, foi de discutir e formatar o referido documento. A mesma Comissão, empreendeu estudos e análises de forma a apresentar resultados dos esforços públicos e privados em todos os níveis da educação municipal, expondo neste documento, resultados estatísticos, enquanto avalia ações para evolução de cada meta. Cabe então a todos os entes municipais envolvidos na educação de Votuporanga, públicos e privados, empenharem-se cada um em seu ramo e área, no desenvolvimento e crescimento da educação assumindo sua responsabilidade para tal.

Cabe ressaltar que este relatório aponta um retrato da educação municipal, porém não pode ser encarado como uma realidade absoluta, pois para a elaboração do mesmo há algumas variáveis que devem ser consideradas:

1. Essa realidade muda constantemente. Os dados levantados há certo tempo atrás não podem ser considerados imutáveis pois constantemente estão em movimento;
2. Para algumas metas esse é o primeiro diagnóstico por fontes não-oficiais. Para construção do PME em 2015 foram considerados somente dados oficiais do censo do IBGE de 2010;
3. Para executar cálculos analisando o perfil da população foram usadas projeções populacionais da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (por sugestão do próprio MEC) pois não haverá outro levantamento oficial até o próximo censo do IBGE (2020).



Fl.	8
Proc.	52

Por essas razões é aceitável que, mediante análises e estudos, considerem-se necessárias mudanças nos objetivos e ações traçados, pelas inconsistências, inclusive subestimando ou superestimando metas e pela divergência de abordagens oficiais e não oficiais.

Assim como o processo de elaboração do PME de Votuporanga aconteceu a partir da construção democrática, este Relatório de Avaliação e Monitoramento também é submetido a ampla colaboração a fim de transparecer os índices educacionais e receber contribuições diversas, de modo que toda a sociedade esteja permanentemente debatendo, refletindo e propondo ideias, conhecendo e acompanhando sua implementação.

Acrescenta-se que todas as Notas Técnicas (NTs) sugerindo alterações neste PME encontram-se no capítulo de anexos em ordem numérica.

Finalmente, todo esse processo de Avaliação e Monitoramento, representa o fortalecimento de políticas públicas de valorização da educação municipal em todas as suas vertentes.



Fl.	9
Proc.	52

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O monitoramento do Plano Municipal da Educação 2015-2025 foi empreendido pela Comissão em reuniões periódicas analisando e estudando o documento subsidiado e estruturado por rotinas estabelecidas e direcionadas pelo Ministério da Educação através de uma agenda de ações e demandas. Dessa forma, constituiu-se uma análise alinhada com o método construído pelo governo federal para os municípios que aderiram ao apoio técnico do MEC.

Nesse momento, organizam-se documentos e relatórios da Avaliação e Monitoramento do PME, apresentados e aprovados pela Comissão, submetidos à Consulta Pública e validados em Audiência Pública para Monitoramento e Avaliação do PME (2015-2025) e Conferência do Conselho Municipal da Educação, garantindo assim a participação de toda sociedade civil.

E finalmente, caberá a Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes com vistas a correções de deficiência e distorções identificadas no processo de Avaliação e Monitoramento do PME.

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 01- Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, 100% (cem por cento) da demanda manifesta de crianças até 3 (três) anos, até o segundo ano de vigência deste PME e, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de crianças de até 3 (três) anos residentes no município até 2025.

INDICADOR 1A	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS NAS ESCOLAS		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO INICIAL	96,6%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	100%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME



Fl. 10
Proc. 52

O resultado demonstra que o número efetivo de matrículas na Pré-Escola atende a referida população municipal. Conclui-se, assim, que o município, pelos dados disponíveis e apurados atende plenamente a este indicador.

INDICADOR 1B	DEMANDA MANIFESTA POR CRECHE DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS NÃO ATENDIDA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0	DADO INICIAL	204	Setor de Planejamento Escolar e Matrículas 2015
	DADO MUNICIPAL	243	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido demonstra que a demanda manifesta de procura por vaga na Educação Infantil de 0 a 3 anos, não obrigatória, aumentou sendo que a expectativa projetada era de ser zerada neste período. Assim, apesar do número bruto de vagas e matrículas nesse nível ter aumentado, não foi o suficiente para atingir a proposta.

INDICADOR 1C	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS NAS ESCOLAS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
63,7%	DADO INICIAL	62%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	56%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido nesse indicador demonstra que o percentual de matrículas na Educação Infantil de 0 a 3 anos, não obrigatória, no município diminuiu, atingindo 56%. Associando esse índice com o anterior, que estão inter-relacionadas, detecta-se que se fosse atingida a expectativa do indicador 1B, o percentual teria aumentado discretamente para 62,5%, mesmo assim, não atingindo a meta prevista para o período. Portanto, a expectativa não foi alcançada.



Fl. 11
Proc. 52

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
1.2.2	Anualmente e 2017	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, estabelecendo no segundo ano de vigência do PME normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, respeitando o direito de opção de matrícula dos responsáveis;	Em andamento
1.2.4	2018	Implementar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, indicando também programa de formação continuada aos(as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, a formação superior dos mesmos;	Em andamento
1.1.1	Anualmente	Definir, em regime de colaboração entre União, o Estado e o Município, metas de expansão e financiamento da ampliação de vagas na respectiva Rede Pública de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, atendendo à evolução da demanda constituída na cidade;	Em andamento
1.1.2	Anualmente	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos e aumento do	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

9



Fl. 12
Proc. 52

		quadro de funcionários proporcionalmente, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal;	
1.1.3	Anualmente	Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial;	Em andamento
1.1.4	Anualmente	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	Em andamento
1.1.5	Anualmente	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;	Em andamento
1.2.1	Anualmente	O Município, em colaboração com o Estado e a União, publicará em site oficial, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches, como forma de planejar e verificar o atendimento;	Em andamento
1.2.3	Anualmente	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos e aumento do quadro de funcionários proporcionalmente, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal;	Em andamento



Fl. 13
Proc. 52

1.2.5	Anualmente	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	Em andamento
1.2.6	Anualmente	Acompanhar e monitorar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta, referentes à oferta de vagas na Educação Infantil, firmados entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público de 2012 (dois mil e doze) e 2013 (dois mil e treze), além das prioridades previstas nos TACs citados atender prioritariamente crianças com benefício do Programa Bolsa Família ou outro programa que venha substituí-lo;	Em andamento
1.2.7	Anualmente	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	Em andamento
1.2.8	Anualmente	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;	Em andamento
1.2.9	Anualmente	Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;	Em andamento

Considerações: O serviço de levantamento de demanda manifesta para crianças de 0 a 3 anos é realizado pelo Setor de Planejamento e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação (SEEDU). A supervisão da Educação Infantil é realizada pela equipe de supervisores da rede municipal e estadual, inclusive das escolas particulares, durante suas visitas e orientações. O município desenvolve parcerias junto à União e ao Estado para atender o crescimento da demanda deste nível de ensino. As redes de ensino do município atendem à demanda de alunos com deficiência ou superdotação por meio da acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado, destacando que o setor público conta com o



Fl.	14
Proc.	52

trabalho do Programa Aprender Melhor (PAM) da SEEDU, que também participa de uma rede de proteção a toda criança por meio de parceria com outros órgãos e setores do município. A publicação em site oficial da demanda manifesta por creche foi iniciada em 2015, porém está temporariamente suspensa por problemas técnicos do portal. O cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta é monitorado e controlado permanentemente pelo Ministério Público junto à SEEDU e a Administração Municipal.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02-Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 2A	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE 6 A 14 ANOS NAS ESCOLAS		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
100%	DADO INICIAL	98,8%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	95,2%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido demonstra que o número efetivo de matrículas nesse ramo de ensino no município de Votuporanga representa 95,2% do número previsto de municípios na mesma faixa etária. Conclui-se, assim, que o município, pelos dados disponíveis e apurados não atende a meta prevista a este indicador.



Fl. 15
Proc. 52

INDICADOR 2B	PERCENTUAL DOS ALUNOS CONCLUINDO O ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE RECOMENDADA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
79,5%	DADO INICIAL	75,5%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	75,4%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido nesse indicador demonstra que o percentual de alunos concluindo o Ensino Fundamental na idade recomendada (14 anos) no município permaneceu praticamente estático. A projeção esperada seria de um avanço em 4 pontos percentuais, que não ocorreu até o momento. Portanto, a expectativa não foi alcançada.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
2.1.1	Anualmente	Pactuar, entre as redes de ensino pertinentes em âmbito municipal, pela implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;	Não iniciada
2.1.2	Anualmente	<i>Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e condições para sua permanência com qualidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Programa Aprender</i>	Em andamento



Fl. 16
Proc. 52

		<i>Melhor (PAM), sendo este último exclusivo para alunos da Rede Municipal, conforme Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016; (Alterado pela N.T. 16/2017)</i>	
2.1.3	Anualmente	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Em andamento
2.1.4	Anualmente	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e dos alunos em estado de vulnerabilidade (gestantes, vítimas de violência e menores infratores);	Em andamento
2.2.1	Anualmente	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental;	Em andamento
2.2.2	Anualmente	Promover a relação de escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	Em andamento
2.2.3	Anualmente	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, buscando apoio e parceria da sociedade civil, bem como das	Em andamento



Fl. 17
Proc. 52

		empresas, associações e entidades de serviço;	
2.2.4	Anualmente	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades itinerantes;	Em andamento
2.2.5	Anualmente	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, por meio de ações paralelas às aulas regulares de Educação Física, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;	Em andamento
2.2.6	Anualmente	Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta.	Em andamento

Considerações: A estratégia 2.1.1 consta como “não iniciada” pois a Base Nacional Comum Curricular foi recentemente instituída por meio da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. A busca ativa de crianças e jovens fora da escola, está em fase de elaboração e organização pela SEEDU, que fará a coleta de dados por meio de questionário via unidade escolar. Desenvolve-se por meio de uma rede de proteção composta por todos os órgãos de atendimento público para as famílias, assegurando que todos tenham condições de acesso e permanência na escola e aos serviços oferecidos. Existe a parceria com a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo realizando e divulgando eventos culturais à população. As unidades escolares incentivam a participação dos pais por meio de reuniões de pais, formação de órgãos colegiados e eventos à comunidade, porém com participação insuficiente e faltando parceria com empresas, associações e entidades de serviço. Atividades esportivas são desenvolvidas nas escolas por meio de projetos das redes e do município.

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 03- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%* (oitenta e cinco por cento).

*** Alterada pela Nota Técnica nº 07/2017.**



Fl. 18
Proc. 52

INDICADOR 3A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO INICIAL	86,6%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	89,3%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que o percentual de jovens votuporangueses de 15 a 17 anos frequentando as escolas é de 89,3%, representando um aumento em comparação com o índice anterior, porém não suficiente para atingir a meta de atingir 100%. Portanto, a expectativa não foi atingida.

INDICADOR 3B	PERCENTUAL DA TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
67,3%*	DADO INICIAL	62,9%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	83,4%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

* Alterada pela Nota Técnica nº 07/2017

O resultado obtido aponta que o percentual da população do município de 15 a 17 anos frequentando o Ensino Médio é de 83,4%, representando um aumento considerável comparado com o índice anterior, superando inclusive a meta que era de atingir 69,9%. Portanto, a expectativa foi atingida.



Fl. 19
Proc. 52

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
3.1.1	Anualmente	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades dos jovens em situação de vulnerabilidade social, com e/ou sem o benefício de auxílio financeiro;	Em andamento
3.1.2	Anualmente	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, especialmente em atendimento às gestantes, aos menores infratores e suscetíveis à violência social;	Em andamento
3.1.3	Anualmente	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	Em andamento
3.1.4	Anualmente	Buscar parcerias com entidades, órgãos e sindicatos municipais para promover o acesso ao trabalho como menor aprendiz atrelado à continuidade dos estudos na Rede Regular;	Em andamento
3.1.5	Anualmente	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra forma associadas de exclusão;	Em andamento
3.1.6	Anualmente	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Em andamento



Fl. 20
Proc. 52

3.2.1	Anualmente	Estimular a flexibilização dos tempos e espaços escolares, de modo a permitir a construção de currículos e itinerários formativos que melhor respondam à heterogeneidade e pluralidade das condições, interesses e aspirações dos estudantes;	Em andamento
3.2.2	Anualmente	Promover o desenvolvimento integrado, multi e interdisciplinar dos componentes curriculares, nas dimensões estruturantes propostas: trabalho, ciência, tecnologia, cultura e pesquisa como eixo articulador das áreas do conhecimento indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e assumidas pelo ENEM;	Em andamento
3.2.3	Anualmente	Acompanhar a efetivação de uma avaliação educacional, gerenciada pelo sistema estadual, para a melhoria da qualidade dos processos educativos e formativos nos três anos do Ensino Médio, para todas as disciplinas, considerando ainda as especificidades da educação integral;	Em andamento
3.2.4	Anualmente e 2019	Monitorar a oferta de recursos financeiros para executar em todo o Sistema de Ensino programas para, gradativamente, num prazo de quatro anos, equipar todas as escolas do Ensino Médio com espaços e instalações - obedecendo normas e técnicas de construção, adaptação, equipamentos e materiais;	Em andamento
3.2.5	Anualmente	Acompanhar o estabelecimento de programa emergencial de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados bem como programa de formação inicial e continuada para o mesmo público-alvo proposto pela Rede Estadual;	Em andamento
3.2.6	Anualmente	Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e	Em andamento



Fl. 21
Proc. 52

		eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	
3.2.7	Anualmente	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	Em andamento
3.2.8 *	Anualmente	Fomentar a parceria entre escolas de Ensino Médio e instituições de Ensino Superior e/ou entidades interessadas para orientação vocacional dos estudantes.	Em andamento

* Numeração alterada pela Nota Técnica nº 11/2017.

Considerações: As estratégias aqui elencadas são em maioria da incumbência das entidades da rede estadual de ensino, pois esta organiza a oferta de Ensino Médio em nosso município, seja na rede pública como na rede privada. Ao município cabe monitorar, avaliar, promover e sugerir parcerias para o atendimento destas. Assim, sob análise desta Comissão, todas estão iniciadas, porém não encerradas, necessitando de atenção para as mesmas.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 04 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, garantindo o



Fl. 22
Proc. 52

Atendimento Educacional Especializado – AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Para diagnosticar e avaliar, precisamente, essa meta é necessário um censo populacional que somente será realizado pelo IBGE em 2020. Contudo, podemos apresentar indicadores baseados em dados das instituições de ensino:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS EM VOTUPORANGA

Educação Básica	Municipal	Estadual	Privada	Filantrópicas*	Total
Creche	7	0	0	8	15
Pré Escola	14	0	2	8	24
Ensino Fundamental I	64	0	6	34	104
Ensino Fundamental II	2	48	1	35	86
Ensino Médio	0	6	3	13	22
EJA	0	1	0	0	1
Ensino Profissionalizante	0	3	0	0	3
Total	87	58	12	98	255

* Filantrópicas: APAE e Recanto Tia Marlene.

Como aponta a tabela, no momento, o município possui 255 alunos com deficiência matriculados na Educação Básica municipal. Em 2015 eram 174 alunos, portanto houve a expansão do atendimento em 81 novas matrículas.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
4.12	2019	Garantir estudos junto ao Conselho Municipal de Educação que definam uma relação adequada entre número de alunos por turma e por professor para a rede	Não iniciada



Fl. 23
Proc. 52

		municipal de ensino, que assegure aprendizagem relevante, considerando as particularidades do público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.).	
4.2	Anualmente e 2025	Permanecer a oferta do Atendimento Educacional Especializado para crianças do Ensino Infantil acima dos 4 anos, Ensino Fundamental I e II e promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do Atendimento Educacional Especializado à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Educação Básica, observados a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, conforme interesse da família ou responsável;	Em andamento
4.1	Anualmente	Contabilizar para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ou outro fundo que venha substituir este ao longo do PME, as matrículas dos estudantes da educação regular da Rede Pública que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular, e as matrículas efetivadas conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecidas nas instituições comunitárias, confessionais, ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	Em andamento
4.3	Anualmente	Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular sob a alegação da deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o Ensino	Em andamento



Fl. 24
Proc. 52

		Regular e o Atendimento Educacional Especializado;	
4.4	Anualmente	Ampliar ao longo deste PME, o número de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para professores(as) para o Atendimento Educacional Especializado para as escolas urbanas;	Em andamento
4.5	Anualmente	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda em todos as etapas níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;	Em andamento
4.6	Anualmente	<i>Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de sinais - LIBRAS como primeira língua e modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos em escolas regulares inclusivas e classes bilíngues, nos termos do art.22 do Decreto nº5.626 de 22 de dezembro de 2005 e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos; (Alterada pela N.T. 17/2017).</i>	Em andamento
4.7	Anualmente	<i>Promover através do Programa Aprender Melhor–PAM, Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016, articulação Inter setorial entre diferentes órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento</i>	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

22



Fl. 25
Proc. 52

		<i>com idade etária de escolarização, de forma a assegurar a atenção integral ao aluno; (Alterada pela N.T. 12/2017).</i>	
4.8	Anualmente	Garantir ao público-alvo da educação especial o direito de eficiência na aprendizagem, focando a alfabetização, o domínio dos conteúdos apresentados e o desempenho adequado das competências;	Em andamento
4.9	Anualmente	Estimular a formação de grupos de trabalho em parceria com as Secretarias que garantam os direitos da criança e do adolescente e com o Programa São Paulo pela Primeiríssima (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal/ Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo) para coleta de informações sobre crianças e jovens com deficiência em idade escolar fora da escola, orientando e direcionando este grupo às unidades de ensino;	Em andamento
4.10	Anualmente	Garantir a capacitação de profissionais da Educação por meio de parceria com a Secretaria Municipal da Saúde;	Em andamento
4.11	Anualmente	Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;	Em andamento

Considerações: O Atendimento Educacional Especializado para crianças de 0 a 3 anos, citado na estratégia 4.2, é oferecido em parceria com a família, pois não conta com o transporte escolar. Quanto à ampliação de salas multifuncionais pedida na estratégia 4.4, a rede municipal em 2017 abriu 2 salas e em 2018 iniciaram o funcionamento 4 salas. Sugere-se a alteração da redação da 4.7, por meio de Nota Técnica nº 12/2017, para correção de questões legais. A coleta de informações sobre crianças e jovens com deficiência em idade escolar fora da escola, da estratégia 4.9, foi realizada, em 2015, por meio de parceria com a Secretaria de Assistência Social, necessitando de outras parcerias. A estratégia 4.12 que versa a definição do Conselho Municipal de Educação sobre o número adequado de alunos por turma e professor para a rede municipal de ensino, quando houver aluno com deficiência, encontra-se não iniciada. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

V. Meta sobre Alfabetização

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

23



Fl. 26
Proc. 52

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, durante os primeiros cinco anos de vigência deste Plano.

INDICADOR 5	PERCENTUAL DAS CRIANÇAS ALFABETIZADAS NO FINAL DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2016) ¹	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
98,66%	DADO INICIAL	97,76%	Diagnóstico PME 2015 (Dados de 2014)
	DADO MUNICIPAL ²	98,7%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

¹ Resultados apurados pelo encerramento dos anos letivos anteriores.

² Dados municipais de 2016.

O resultado desse indicador aponta que o percentual de alunos alfabetizados no final do terceiro ano do Ensino Fundamental no município atinge 98,7%, superando, dessa forma, a meta prevista para o período.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
5.1	Anualmente	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	Em andamento
5.2	Anualmente	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e	Em andamento



Fl. 27
Proc. 52

		favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	
5.3	Anualmente	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças com práticas eficazes, incluindo o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;	Em andamento
5.4	Anualmente	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades e potencialidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, em estabelecimento de terminalidade temporal;	Em andamento
5.5	Anualmente	<i>Identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, sejam elas falhas no processo de ensino, problemas psicossociais, ou alterações físicas e de saúde através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pela Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016; (Alterada pela N.T. 08/2017).</i>	Em andamento
5.6	Anualmente	<i>Integrar áreas e profissionais da Educação Municipal, Saúde e Assistência Social, além de parcerias com outras instituições, a fim de utilizar-se de processos avaliativos e terapêuticos para a busca de soluções para as falhas na aprendizagem do aluno através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pela Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016; (Alterada pela N.T. 09/2017).</i>	Em andamento
5.7	Anualmente	Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;	Em andamento
5.8	Anualmente	Continuidade do PNAIC (Programa de Alfabetização na Idade Certa) ou outro programa que venha substituí-lo, promovendo formação continuada aos	Em andamento



Fl.	28
Proc.	52

		professores dos 1ºs aos 3ºs anos com ajuda financeira;	
5.9	Anualmente	Garantir aulas de reforço escolar complementar às crianças com maior dificuldade de aprendizagem, no horário adverso ao ensino regular, conforme normas do Órgão Gestor Municipal.	Em andamento

Considerações: Sugere-se alteração da redação das estratégias 5.5 e 5.6, através das Notas Técnicas nº 08 e 09/2017, respectivamente, a fim de adequar a redação do PME à legislação vigente. As estratégias aqui elencadas referem-se a indicadores de aprendizagem que retratam a qualidade de ensino oferecido no município de Votuporanga. Olhar para tais indicadores requer atenção redobrada para que seja assegurado aos alunos a possibilidade, como também o direito, a alfabetização na idade certa. Assim, sob análise desta Comissão, todas estão iniciadas, porém não encerradas, necessitando de atenção para as mesmas.

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 6: Oferecer aos estudantes, por adesão, educação em tempo integral nas escolas, garantindo condições estruturais e recursos didático-pedagógicos, garantindo a permanência de profissionais por meio de critérios plurilaterais e objetivos.

INDICADOR 6 A	PERCENTUAL DE ESCOLAS QUE OFERECEM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Ampliação	DADO INICIAL	64,5%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	67,3%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME



Fl. 29
Proc. 52

O resultado obtido aponta que o percentual de escolas do município oferecendo ensino em tempo integral ampliou, atingindo 67,3%. Esse índice atende a meta do indicador que era ampliar o índice anterior de 64,5%. Portanto, a expectativa foi atingida.

INDICADOR 6 B	PERCENTUAL DE ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Ampliação	DADO INICIAL	40%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	40,8%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado diagnóstico indica que, o percentual de alunos do município estudando nessa modalidade de ensino integral aumentou, mesmo que discretamente, atingindo 40,8%. Esse índice atende a meta de ampliação do indicador com o índice anterior de 40%. Portanto, a expectativa foi atingida.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
6.1.1	Anualmente	Incentivar as Redes Públicas, com o apoio da União, a ofertar a Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de acordo com os pressupostos desta modalidade de ensino, principalmente nos níveis Fundamental II e Médio;	Em andamento
6.1.2	Anualmente	Articular programas de construção de escolas, com o apoio das esferas estadual e federal, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades menos favorecidas ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Em andamento



Fl. 30
Proc. 52

6.1.3	Anualmente	Articular programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com o apoio das esferas estadual e federal, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Em andamento
6.1.4	Anualmente	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Em andamento
6.1.5	Anualmente	Assegurar que a Rede Municipal, no Ensino Fundamental, ofereça por adesão dos pais/responsáveis, escola de tempo integral, a carga horária máxima de 9h30 (nove horas e trinta minutos), e na modalidade infantil, mantenha a carga horária de 11h30 (onze horas e trinta minutos) nos dias úteis, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação;	Em andamento
6.1.6	Anualmente	Continuidade do Programa Mais Educação em parceria com o Governo Federal ou outro que venha substituí-lo nos mesmos moldes;	Em andamento
6.2.1	Anualmente	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da Rede Pública da Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, quando houver, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino;	Em andamento
6.2.2	Anualmente	Manter e acompanhar a oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, estimulando a oferta de	Em andamento



Fl.	31
Proc.	52

		atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	
6.2.3	Anualmente	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Em andamento

Considerações: O atendimento destas estratégias envolve uma ampla parceria do setor privado e público nas esferas municipal, estadual e federal. Portanto é necessário que todos os envolvidos estejam comprometidos no cumprimento da sua parte na meta. Cabe ressaltar que é o Programa Novo Mais Educação do governo federal que sustenta grande parte do ensino integral das redes públicas do município, sendo necessário estimular maior contribuição por parte das entidades privadas de serviço social vinculados ao sistema sindical conforme previsto na estratégia 6.2.1.

VII. Meta sobre aprendizado adequado na idade certa

Meta 7. Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica):

Anos Iniciais do Ens. Fundamental:

2015 – 6,6

2017 – 6,8

2019 – 7,0

2021 – 7,2

2023 – 7,4

2025 – 7,6

Anos Finais do Ens. Fundamental:

2015 – 5,4



Fl. 32
Proc. 52

2017 – 5,6

2019 – 5,9

2021 – 6,1

2023 – 6,3

2025 – 6,5

INDICADOR 7 A	ÍNDICE DO IDEB DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2015*)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,6	DADO INICIAL	6,4	INEP 2013
	DADO MUNICIPAL	6,6	INEP 2015

* Os últimos dados disponíveis são de 2015. O Resultado do IDEB de 2017 deve ser divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) somente no 1º semestre de 2018.

O resultado obtido aponta que o índice esperado do IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental, de todas as redes públicas e privadas, atingiu o patamar esperado de 6,6 atendendo a expectativa inicial do indicador.

INDICADOR 7 B	ÍNDICE DO IDEB DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2015*)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,4	DADO INICIAL	4,6	INEP 2013
	DADO MUNICIPAL	5,2	INEP 2015

* Os últimos dados disponíveis são de 2015. O Resultado do IDEB de 2017 deve ser divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) somente no 1º semestre de 2018.

O resultado obtido aponta que o índice esperado do IDEB para os anos finais do ensino fundamental, de todas da rede pública, atingiu o resultado de 5,2 não atendendo a expectativa inicial do indicador que era de 5,4 para o período.



Fl. 33
Proc. 52

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
7.1	Anualmente	Colaborar no estabelecimento e implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	Em andamento
7.2	Anualmente	Colaborar com União e Estado na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Em andamento
7.3	Anualmente	Estimular o processo contínuo de avaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação definidos pelos entes federativos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Em andamento
7.4	Anualmente	Executar o Plano de Ação Articulada (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

31



Fl. 34
Proc. 52

		financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços de apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	
7.5	Anualmente	Utilizar os indicadores específicos de avaliação instituídos como forma de análise da qualidade da Educação Básica especial, bem como da qualidade de educação bilíngue para surdos;	Em andamento
7.7	Anualmente	Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas, às Redes Públicas de Educação Básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação aos indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	Em andamento
7.8	Anualmente	Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações externas de aprendizagem, considerando o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido; (Retirada pela N.T. 01/2017).	Não iniciada
7.9	Anualmente	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

32



Fl. 35
Proc. 52

		sistemas de ensino em que foram aplicadas;	
7.10	Anualmente	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Em andamento
7.11	Anualmente	Apoiar tecnicamente a gestão escolar no planejamento, aplicação e prestação de contas das transferências diretas dos recursos federais às escolas, garantindo a participação da comunidade escolar, visando ampliação da transparência e efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	Em andamento
7.12	Anualmente	Estimular a formação de consórcio regional com os municípios do Arranjo de Desenvolvimento Educacional do Noroeste Paulista (ADE), que possibilite a confecção de material didático e formação continuada para os profissionais da educação do território de abrangência, bem como outras soluções para problemas educacionais, estabelecendo parcerias com instituições governamentais e não governamentais de fomento à melhoria da educação. O material didático deverá ser estruturado por uma equipe de especialistas com dedicação exclusiva e condições que favoreçam a excelência na qualidade do mesmo, utilizando recursos advindos do Governo Federal para a confecção do material didático, e formação continuada, através da CAPES;	Em andamento
7.13	Anualmente	Aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

33



Fl. 36
Proc. 52

		Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	
7.16	Anualmente	Participar, em regime de colaboração, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas;	Em andamento
7.18	Anualmente	<i>Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação; (Alterada pela N.T. 02/2017).</i>	Em Andamento
7.19	Anualmente	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz em um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Em andamento
7.20	Anualmente	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, adolescentes grávidas, em vulnerabilidade social e em situação de rua, em parceria com órgãos municipais relacionados aos direitos humanos, assegurados os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	Em andamento
7.22	Anualmente	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

34



Fl. 37
Proc. 52

		étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	
7.23	Anualmente	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento de políticas públicas educacionais;	Em andamento
7.24	Anualmente	Promover a articulação dos programas da área educacional com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Em andamento
7.25	Anualmente	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e educação, o atendimento aos estudantes da Rede Escolar Pública da Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Em andamento
7.26	Anualmente	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde, à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Em andamento
7.28	Anualmente	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	Em andamento
7.29	Anualmente	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB e outros indicadores, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e a da comunidade escolar;	Em andamento
7.30	Anualmente	Assegurar nos termos da Lei Municipal nº 4669/2009 a Educação Ambiental contextualizada nos conteúdos curriculares incluindo atividades de Educação Ambiental externas ao ambiente	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

35



Fl. 38
Proc. 52

		escolar nas instituições de ensino público, bem como a oferta de formação continuada aos profissionais da educação em parceria com o órgão ambiental municipal;	
7.31	Anualmente	Assegurar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento, Inquérito Civil nº 32/02 de 24/10/2007, relacionado à educação para o Trânsito;	Em andamento
7.32	Anualmente	Fomentar a viabilização de canais de comunicação e divulgação de cronograma de eventos e acontecimentos das unidades de ensino como forma de aproximar família e comunidade;	Em andamento
7.33	Anualmente	Incentivar que nas unidades escolares o lúdico seja utilizado como uma estratégia de promoção da aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos;	Em andamento
7.34	Anualmente	Incentivar o aprendizado de instrumentos musicais pelos alunos;	Em andamento
7.35	Anualmente	Promover a aplicação de temas transversais no ambiente escolar nos termos da legislação vigente;	Em andamento
7.36	Anualmente	Promover a formação continuada e valorização de professores bilíngues de forma a otimizar as metodologias de ensino das línguas estrangeiras junto aos alunos;	Em andamento
7.39	Anualmente	Realização de projetos educacionais voltados para crianças e adolescentes, objetivando a orientação preventiva, instrução e a intervenção do uso abusivo de substâncias psicoativas, através de parceria com órgãos públicos, entidades não governamentais e sociedade civil.	Em andamento
7.6	2025	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas;	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

36



Fl. 39
Proc. 52

7.14	2025	Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica acessibilidade às pessoas com deficiência em todas as instituições escolares;	Em andamento
7.15	2025	Assegurar a todos os alunos das escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio o acesso aos espaços para práticas esportivas, com a sua difusão através de competições que visem integrar a comunidade escolar; bem como a disposição de bens culturais e artísticos e laboratórios de ciências e de informática, ainda que itinerantes;	Em andamento
7.17	2025	<i>Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; (Alterada pela N.T. 03/2017)</i>	Em andamento
7.21	2025	Criar mecanismos de incentivo e de valorização da assiduidade para os profissionais do magistério;	Em andamento
7.27	2025	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Em andamento
7.37	2025	Promover através de metodologias próprias a educação socioemocional, com objetivo de melhorar a aprendizagem, reduzir a indisciplina, aprimorar as relações interpessoais, beneficiando o aumento da participação familiar na formação dos alunos, proporcionando qualidade de vida e bem-estar psíquico;	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

37



Fl. 40
Proc. 52

7.38	2025	Realização de campanhas educativas junto aos pais de alunos que visem a prevenção da violência doméstica, especialmente contra a mulher, em parceria com órgãos públicos;	Em andamento
------	------	---	--------------

Considerações: Este conjunto de estratégias é muito relevante por tratar, de maneira geral, sobre a qualidade do ensino ofertado por todas as redes públicas e privada, necessitando, portanto de ampla parceria entre elas. Quanto a estratégia 7.3 que incentiva a participação em avaliações externas, a rede municipal justifica a não adesão ao SARESP nos últimos anos, devido aos custos exigidos, porém, ainda participa das avaliações federais (Prova Brasil e ANA) e promove uma avaliação municipal (SAREM). Sugere-se a retirada da estratégia 7.8 por meio de Nota Técnica nº 01/2017 do documento por não se tratar de incumbência municipal. O incentivo do Arranjo de Desenvolvimento da Educação previsto na estratégia 7.12 vem ocorrendo, porém não no que diz respeito a produção de material didático próprio. Sugere-se alteração na redação da 7.17, pela Nota Técnica nº 03/2017, para viabilizar seu atendimento para todas as redes acrescentando o termo “salas de leitura” junto a bibliotecas. A 7.18 necessita de correção na redação para se adequar à instância municipal sugerida pela Nota Técnica nº 02/2017. A estratégia 7.21 que versa sobre criar mecanismos de incentivo e de valorização da assiduidade para os profissionais do magistério é atendida na rede municipal por meio de mecanismo na evolução funcional. Com relação a estratégia 7.29 que prevê estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB cita-se que a rede municipal o contempla na avaliação de desempenho. O ensino de instrumentos musicais pedido na estratégia 7.34 é oferecido para a rede municipal pelo Projeto Música na Rede, entretanto precisa ser ampliado. Quanto a estratégia 7.38 que pede campanhas educativas para prevenção da violência doméstica, destaca-se a presença dos órgãos de apoio municipais e busca-se maior participação da sociedade civil. Finalmente, para o cumprimento da estratégia 7.39 cita-se o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), promovido pela parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, além de outros programas existentes. O resultado apurado pelo índice do IDEB de 2015 é exclusivamente da rede estadual de ensino, visto que a rede municipal conta com apenas uma unidade escolar com este ciclo de educação, mas no ano avaliado, não possuía o número mínimo referendado para participar do instrumento avaliativo.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média



Fl. 41
Proc. 52

Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% menos favorecidos, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para diagnosticar e avaliar essa meta é necessário um censo populacional que somente será realizado pelo IBGE em 2020.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
8.1	Anualmente	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Em andamento
8.2	Anualmente	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Médio;	Em andamento
8.3	Anualmente	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Não iniciada

Considerações: As estratégias dessa meta envolvem a parceria de diferentes órgãos públicos nos segmentos municipal, estadual e federal, como a 8.2 que é efetivada pelo Exame Nacional de Certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos (ENCCEJA), organizado pelo Instituto Nacional Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" (INEP). A estratégia 8.3 encontra-se não iniciada pelos entes públicos, porém em fase de estudos para implantação. As demais estratégias encontram-se iniciadas, no entanto não finalizadas.



Fl. 42
Proc. 52

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96,8% até 2020*, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

** Data alterada pela Nota Técnica nº 10/2017.*

Para diagnosticar e avaliar essa meta é necessário um censo populacional que somente será realizado pelo IBGE em 2020. Por essa razão, sugere-se a alteração da redação da meta por meio de Nota Técnica.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
9.1	Anualmente	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;	Não iniciada
9.2	Anualmente	Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Em andamento
9.3	Anualmente	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	Em andamento
9.4	Anualmente	Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico;	Em andamento
9.6	Anualmente	Promover metodologias de ensino que favoreçam e valorizem o letramento digital;	Em andamento
9.5	2025	Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal para os alunos	Não iniciada

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

40



Fl. 43
Proc. 52

		com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades e as associações, por meio de ações de extensão, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	
9.7	2025	Promover diagnósticos que visem apurar o índice de analfabetismo nas pessoas maiores de 60 (sessenta anos) com o objetivo de buscar alternativas de erradicação do analfabetismo nessa faixa etária em regime de colaboração entre os entes federados e, em parceria com organizações da sociedade civil, bem como Conselho Municipal do Idoso, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, mediante recursos disponíveis.	Não iniciada

Considerações: A estratégia 9.2 encontra-se iniciada pela divulgação pública da oferta do EJA, porém a busca ativa não está iniciada. A 9.5 encontra-se não iniciada pela falta da pactuação e articulação dos sistemas de ensino para elaboração de programa de capacitação tecnológica para deficientes acima de 15 anos. A estratégia 9.7 encontra-se não iniciada pelos entes públicos, porém em fase de estudos para implantação. As demais estratégias encontram-se iniciadas, no entanto não finalizadas.

X. META sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos (EJA) na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

INDICADOR 10	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE EJA INTEGRADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



Fl. 44
Proc. 52

5%	DADO INICIAL	0%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Neste segmento o município não avançou e, portanto, não atingiu a meta proposta para o período.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
10.1	Anualmente	Participar de programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial de forma a estimular a conclusão da educação básica, que o município venha a fazer parte.	Não iniciada
10.2	Anualmente	Fomentar matrículas na educação de jovens e adultos e através de parceria com órgãos Federais, Estaduais ou Municipais articular a formação inicial de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do (a) trabalhador (a);	Não iniciada
10.3	Anualmente	Estimular a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional em cursos planejados de acordo com a característica deste público, inclusive na modalidade de Educação a Distância, através de parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Municipais;	Não iniciada
10.4	Anualmente	Estimular mecanismos de divulgação e promoção, por meio de programas de bolsas de estudo para participação do público-alvo neste nível de formação financiados por órgãos federais e estaduais competentes.	Não iniciada



Fl.	45
Proc.	52

Considerações: A participação em programa nacional de EJA integrado ao Ensino Profissionalizante, da estratégia 10.1, encontra-se não iniciada pois o município não possui parceria com o governo federal para a oferta dessa modalidade. As parcerias propostas pela estratégia 10.2 para oferta de EJA articulado ao Profissionalizante não foram iniciadas, entretanto a fomentação ocorre por meio da divulgação das redes que oferecem tal modalidade. Quanto à demais estratégias encontram-se não iniciadas por falta de oferta dessa modalidade de ensino.

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 - Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, ao longo desse PME, assegurando a qualidade da oferta sendo no mínimo 50% desta expansão no setor público.

INDICADOR 11 A	MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Ampliação	DADO INICIAL	2100	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	898	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

A Educação Profissional Técnica de nível Médio no município atingiu 898 matrículas em 2017. Portanto, a meta prevista de ampliação não ocorreu, pois o dado inicial era de 2100 matrículas, motivada pela redução no setor privado, principalmente pelo fechamento de turmas de uma importante instituição municipal.

INDICADOR 11 B	PERCENTUAL DA EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NO ENSINO TÉCNICO GRATUITO	
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



Fl. 46
Proc. 52

50% da expansão	DADO INICIAL	0	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	Não houve expansão	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Nesse segmento, como visto anteriormente, o município não apresentou expansão bruta, portanto não há como calcular esse indicador pois depende do cumprimento do primeiro indicador. Contudo houve o crescimento no setor público na ordem de 428 novas matrículas.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
11.1	Anualmente	Fomentar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, científica e tecnológica levando em consideração a responsabilidades dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	Em andamento
11.2	Anualmente	Expandir a oferta de educação profissional de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;	Em andamento
11.3	Anualmente	Ampliar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	Em andamento
11.4	Anualmente	Estimular mecanismos de divulgação e promoção, por meio de programas de bolsas de estudo para participação do público-alvo neste nível de formação financiados por órgãos federais e estaduais competentes;	Em andamento
11.5	Anualmente	Estabelecer parceria com a Secretaria Estadual de Ciências e Tecnologia para oferecimento de transporte aos alunos matriculados na Escola Técnica Estadual "Frei Arnaldo Maria de Itaporanga";	Em andamento



Fl. 47
Proc. 52

11.6	Anualmente	Desenvolver ações de sensibilização do público alvo para acesso às informações pertinentes aos benefícios que a formação profissional técnica dispõe, incentivando o ingresso nesse tipo de formação;	Em andamento
11.7	Anualmente	Garantir a existência de projetos de orientação vocacional nos Plano Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino Fundamental Nível II;	Em andamento
11.8	Anualmente	Promover através de parcerias com a Saúde e Assistência Social, pesquisa para contabilizar o público alvo da Educação Especial, assim como, fazer a verificação de cursos profissionais técnicos de nível médio adequado às características desses alunos;	Em andamento
11.9	Anualmente	Promover pesquisa junto aos alunos do Ensino Fundamental Nível II, sobre a preferência de cursos profissionais técnicos, articulando a formação básica e a formação para o mundo do trabalho.	Em andamento

Considerações: A presença de projetos de orientação vocacional nas instituições de Ensino Fundamental II, descrito na estratégia 11.7, acontece em algumas unidades, porém precisa ser expandida para todas. A parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, para atendimento da estratégia 11.8, encontra-se em fase de organização. As demais estratégias encontram-se em andamento, porém não finalizadas.

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior em 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida em 33% (trinta e três por cento), da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão em, pelo menos, 40% (quarenta por cento), das novas matrículas, no segmento público.

INDICADOR 12 A	MATRÍCULAS TOTAIS NO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



Fl. 48
Proc. 52

4721	DADO INICIAL	4292	Diagnóstico PME 2015 Comissão Técnica PME
	DADO MUNICIPAL	6741	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado deste indicador mostra que o número de matrículas no Ensino Superior do município atinge 6741 estudantes, representando um aumento considerável comparado com o índice anterior, superando inclusive a meta que era de atingir 4721 alunos. Portanto, a expectativa foi atingida.

INDICADOR 12 B	TAXA LÍQUIDA DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS MATRICULADA NO ENSINO SUPERIOR.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33,04%*	DADO INICIAL	31%	PNE em Movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	21,9%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

* Alterada pela Nota Técnica nº 04/2017.

O resultado apurado indica que o percentual de jovens moradores de Votuporanga com idade entre 18 e 24 anos frequentando o Ensino Superior é de 21,9%, abaixo do índice apurado no diagnóstico anterior e não atingindo a meta proposta de 33,04%.

INDICADOR 12 C	PERCENTUAL DE EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE ENSINO SUPERIOR NO SETOR PÚBLICO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40% da expansão	DADO INICIAL	216	Diagnóstico PME 2015 Comissão Técnica PME



Fl. 49
Proc. 52

	DADO MUNICIPAL	638 (422 novas matrículas - 17,2% da expansão)	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME
--	----------------	--	--

A expansão de matrículas no Ensino Superior do município no período atingiu 2449 matrículas, e esperava-se que 40% da expansão (980 matrículas) ocorressem no setor público. Porém a expansão do setor público foi de 17,2% (422 novas matrículas) apenas, não atendendo a meta proposta para o indicador.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
12.1.1	Anualmente	Monitorar a execução por meio das instituições de Ensino Superior a aplicação de no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, para áreas de grande pertinência social;	Em andamento
12.1.2	Anualmente	Acompanhar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação no Ensino Superior;	Em andamento
12.1.3	Anualmente	Garantir condições de acessibilidade nas instituições de Ensino Superior, na forma da legislação;	Em andamento
12.2.1	Anualmente	Estimular a expansão das instituições de Ensino Superior cujo acesso seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Estadual e Federal, mediante termo de adesão, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica;	Em andamento
12.2.2	Anualmente	Estimular mecanismos para ocupar vagas ociosas em cada período letivo no Ensino Superior público;	Em andamento



Fl. 50
Proc. 52

12.2.3	Anualmente	Acompanhar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Ensino Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;	Em andamento
12.2.4	Anualmente	Fomentar a oferta de Ensino Superior público e gratuito, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica para atender o déficit de profissionais em áreas especializadas.	Em andamento

Considerações: O Ensino Superior do município tem maior representatividade no setor privado, que deve se empenhar no atendimento das estratégias propostas. Porém a participação do setor público tem aumentado, porém não atingindo o esperado por este PME, exigindo do município o acompanhamento e o incentivo a sua expansão. Cabe salientar que todas as estratégias estão em andamento e algumas delas são regidas por pactos ou leis próprias como a estratégia 12.1.3.

XIII: Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta13. Elevar a qualidade do Ensino Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Ensino Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

INDICADOR 13 A	PERCENTUAL DE DOCENTES COM MESTRADO OU DOUTORADO NO ENSINO SUPERIOR PRESENCIAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
Nova meta*	DADO INICIAL	Novo diagnóstico	XXX
	DADO MUNICIPAL	66,2%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME



Fl. 51
Proc. 52

** Alteração pela Nota Técnica nº 13/2017.*

Esse indicador aponta que o percentual de professores, mestres e doutores, no corpo docente do Ensino Superior presencial do município atinge 66,2%. Assim, o crescimento no setor até 2025 deverá ser de 8,8%.

INDICADOR 13 B	PERCENTUAL DE DOCENTES COM DOUTORADO NO ENSINO SUPERIOR PRESENCIAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Nova meta*	DADO INICIAL	Novo diagnóstico	XXX
	DADO MUNICIPAL	16,1%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

** Alteração pela Nota Técnica nº 13/2017.*

Esse indicador aponta que o percentual de professores doutores, no corpo docente do Ensino Superior do município atinge 16,1%. Assim, o crescimento no setor até 2025 deverá ser de 18,9%.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
13.1	Anualmente	Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Ensino Superior do município, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	Em andamento
13.2	Anualmente	Incentivar e acompanhar a elevação do padrão de qualidade das instituições de educação superior, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	Em andamento



Fl. 52
Proc. 52

13.3	Anualmente	Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de Ensino Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Em andamento
13.4	2025	Ampliar para a Universidade Aberta do Brasil (UAB) Polo Votuporanga ou outro programa federal que venha a substituí-lo, a proposta e oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu.	Em andamento
13.5	2025	Articular ações visando convênio em consonância com a Portaria Capes nº 26/12, entre o órgão gestor municipal e instituições de Ensino Superior para viabilizar formações em nível de Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter) objetivando promover localmente, um maior grau de qualificação dos recursos humanos, principalmente para pertencentes a quadros de docentes.	Em andamento

Considerações: A oferta de cursos de mestrado e doutorado pedida nas estratégias 13.4 e 13.5 só se efetivam por meio de parcerias com o governo federal e instituições públicas de Ensino Superior, na qual há um planejamento inicial por meio das instituições municipais, entretanto ainda sem se efetivar. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu da população de Votuporanga.

Para diagnosticar e avaliar, precisamente, essa meta é necessário um censo populacional que somente será realizado pelo IBGE em 2020. Contudo, podemos apresentar indicadores baseados em dados das instituições governamentais (CNPq):

Número de mestres titulados em Votuporanga – 2015	Número de mestres titulados em Votuporanga – 2017
--	--

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

50



Fl. 53
Proc. 52

145	156
-----	-----

Fonte: Diagnóstico – Comissão Técnica PME

Número de doutores titulados em Votuporanga – 2015	Número de mestres titulados em Votuporanga – 2017
48	57

Fonte: Diagnóstico – Comissão Técnica PME

O aumento no número de mestres e doutores titulados de Votuporanga indica aumento no número de matrículas.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
14.1	2016	Elaborar, no prazo de um ano, um sistema de consulta pública para censear o número de mestres e doutores titulados no município, de forma a fornecer dados para o acompanhamento da evolução desta meta;	Em andamento
14.2	Anualmente	Promover por meio de parcerias com instituições de Ensino Superior o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as universidades, pesquisa e extensão;	Em andamento
14.3	Anualmente	Buscar e incentivar parcerias com entidades públicas e privadas com o objetivo de expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância, incluindo a Universidade Aberta do Brasil – Polo Votuporanga ou outro programa que venha substituí-lo;	Em andamento
14.5	Anualmente	Articular ações visando convênio em consonância com a Portaria Capes nº 26/12, entre o órgão gestor municipal e instituições de Ensino Superior para viabilizar formações em nível de Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter) objetivando promover localmente, um maior grau de qualificação dos recursos	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

51



Fl. 54
Proc. 52

		humanos, principalmente para pertencentes a quadros de docentes.	
14.4	2025	14.4 Acompanhar e estimular ações de ampliação dos investimentos na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes;	Em andamento

Considerações: A consulta pública citada na estratégia 14.1 encontra-se em fase de organização. Como dito na meta anterior a oferta de cursos de mestrado e doutorado pedida nas estratégias 14.3 e 14.3 só se efetivam por meio de parcerias com o governo federal e instituições públicas de Ensino Superior, na qual há um planejamento inicial por meio das instituições municipais, entretanto ainda sem se efetivar. Quanto a meta proposta pela estratégia 14.4, o município atinge, hoje, a proporção estimada de 0,61 doutores por 1.000 habitantes. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta15. Garantir que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o término deste PME.

INDICADOR 15	PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
97,05%	DADO INICIAL	96,31%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	97,2%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que 97,2% dos docentes da Educação Básica pública do município possuem formação específica de nível superior, atingindo a meta proposta para o período.



Fl. 55
Proc. 52

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
15.1	Anualmente	Fortalecer parcerias com instituições que promovam programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	Em andamento
15.2	Anualmente	Valorizar as práticas de ensino e estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;	Em andamento
15.3	Anualmente	Garantir continuidade de oferta de vagas do Programa PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores, ou outro que venha substituí-lo para cursos de graduação e licenciatura na área da educação, através do Governo Federal;	Em andamento
15.4	Anualmente	Buscar parceria com instituições de Ensino Superior estaduais e federais para oferta de vagas de cursos de graduação e licenciatura na UAB Universidade Aberta do Brasil – Polo Votuporanga.	Em andamento

Considerações: A estratégia 15.1 é efetivada pela parceria do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) com instituições de ensino superior. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16. Formar em nível de pós-graduação, 50% dos professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16 A	PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA FORMADOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
----------------	---

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

53



Fl. 56
Proc. 52

META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
42,61%	DADO INICIAL	40,76%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	54,9%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que 54,9% dos docentes da Educação Básica pública do município possuem formação específica de pós-graduação, atingindo a meta proposta para o período.

INDICADOR 16 B	EXISTÊNCIA DA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NAS REDES		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
SIM	DADO INICIAL	SIM	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	SIM	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

A oferta de Formação Continuada aos profissionais do magistério é garantida por cada rede de ensino do município.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
16.1	Anualmente	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionar a demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Ensino Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;	Em Andamento



Fl. 57
Proc. 52

16.2	Anualmente	Consolidar política de formação de professores na Educação Básica;	Em Andamento
16.3	Anualmente	Estimular ampliação de descontos corporativos para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o orçamento municipal;	Em Andamento
16.4	Anualmente	Buscar parceria com instituições de Ensino Superior estaduais e federais para oferta de vagas de cursos de pós graduação na UAB Universidade Aberta do Brasil – Polo Votuporanga;	Em Andamento
16.5	Anualmente	Estimular as instituições de Ensino Superior do município a ampliarem oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área da educação aos professores da Educação Básica.	Em Andamento

Considerações: Todas as estratégias aqui elencadas estão em andamento por meio de parcerias entre entes públicos e privados do município.

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta17. Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020.

INDICADOR 17	EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL COM DEMAIS PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
SIM	DADO INICIAL	SIM	Diagnóstico PME 2015 Comissão Técnica PME
	DADO MUNICIPAL	SIM	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O diagnóstico desse indicador aponta que existe equiparação salarial de professores municipais com demais profissionais da Prefeitura Municipal, levando-se em conta a carga horária e a escolaridade equivalente.



Fl. 58
Proc. 52

ESTRATÉGIAS.	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
17.4	2017	Promover estudos para equiparação salarial dos Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II até o término da primeira revisão do PME, conforme orçamento municipal.	Não iniciada
17.3	2020	Implementar políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial, mediante repasses de recursos financeiros da União;	Em andamento
17.1	Anualmente	Assegurar a valorização e acompanhamento permanente para atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica;	Em andamento
17.2	Anualmente	Garantir a continuidade das comissões paritárias de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, para acompanhar a política de valorização do magistério;	Em andamento

Considerações: A estratégia 17.4 encontra-se não iniciada. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas, cabendo a revisão dessas questões à Comissão Paritária e a Administração Pública.

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18. Assegurar a atualização e revisão dos Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino, com a participação das comissões paritárias instituídas por representantes das categorias.

INDICADOR 18	SITUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL QUANTO A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA
--------------	---



Fl. 59
Proc. 52

META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
SIM	DADO INICIAL	SIM	Diagnóstico PME 2015 Comissão Técnica PME
	DADO MUNICIPAL	NÃO	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública municipal não foi atualizado pelos responsáveis no período sugerido por este Plano.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
18.1	2018	Assegurar o acompanhamento permanente para atualização do Plano de Carreira Municipal a cada 3 (três) anos, visando equiparar as condições entre os planos do magistério dos sistemas públicos, observando as indicações da Meta 17 sobre valorização;	Em andamento
18.4	2018	<i>Instituir curso de Formação para o profissional ingressante na educação, com carga horária de, no mínimo 40 (quarenta) horas, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino, a constar, obrigatoriamente, no Plano de Cargos e Carreira do município e, por sugestão nos Planos das outras redes presentes no município; (Alterada pela N.T. 05/2017)</i>	Não iniciada
18.2	Anualmente	Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação, para o município, que tenha aprovada lei específica estabelecendo Plano de Carreira para os profissionais da educação; (Retirada pela N.T. 06/2017).	Em andamento



Fl. 60
Proc. 52

18.3	Anualmente	Garantir a continuidade das comissões paritárias de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, para subsidiar a reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;	Em andamento
------	------------	---	--------------

Considerações: Como dito acima, o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública municipal não foi atualizado no período sugerido. Sugere-se a alteração na estratégia 18.4, pela Nota Técnica nº 05/2017, a fim de garantir que tal curso inicial seja previsto no Plano de Carreira municipal, sendo que a organização para tal curso não foi sistematizada. Sugere-se a retirada da estratégia 18.2, pela Nota Técnica nº 06/2017, pois não é de incumbência do município. As demais estratégias encontram-se em andamento.

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19. Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

INDICADOR 19	EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM CONSELHOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
SIM	DADO INICIAL	SIM	Diagnóstico PME 2015 Comissão Técnica PME
	DADO MUNICIPAL	SIM	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Não há um indicador quantitativo que permita acompanhar o cumprimento dessa meta. No entanto, existem indicadores qualitativos que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.



Fl. 61
Proc. 52

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
19.1	Anualmente	Aderir aos programas federais de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais de educação, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Em andamento
19.2	Anualmente	Realizar Seminários Permanentes de Educação, com o intuito de acompanhamento da execução deste PME, juntamente com a Comissão Coordenadora instituída pela Portaria Municipal nº 17 996/2014 e Conselho Municipal da Educação;	Em andamento
19.3	Anualmente	Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres - APM, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;	Em andamento
19.4	Anualmente	Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;	Em andamento
19.5*	Anualmente	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

59



Fl. 62
Proc. 52

		familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	
19.6 *	Anualmente	Garantir, mediante lei específica, a nomeação comissionada de Diretores de Escola, Assessores de Direção de Escola, Assessores de Coordenadoria Pedagógica e Assessores Pedagógicos, vinculados a critérios técnicos de mérito e desempenho na Rede Municipal de Ensino, através de processo seletivo.	Paralisada

* Numerações alteradas pela Nota Técnica nº 14/2017.

Considerações: Sugere-se a alteração da numeração das estratégias 19.6 e 19.7, pela Nota Técnica nº 14/2017, a fim de corrigir sua sequência. A estratégia 19.6 encontra-se paralisada, no ano de 2017, em atendimento a ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 001/2017, que determina alterações na forma de provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança. As demais estratégias, sob a análise desta Comissão, todas estão iniciadas, porém não encerradas, necessitando de atenção para as mesmas.

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20. Ampliar os recursos destinados à Educação Pública do município, aplicando de forma eficiente e transparente os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

INDICADOR 20	ÍNDICE DA AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO (2016) ¹	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
Ampliação	DADO INICIAL	0	Diagnóstico PME 2015 Comissão Técnica PME
	DADO MUNICIPAL	+11,99%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

¹ Fechamento das contas de 2016.



Fl. 63
Proc. 52

O diagnóstico dessa meta aponta que houve a ampliação de recursos aplicados à Educação do município na ordem de 11,99% até 2016. Esse índice foi alcançado pelo recebimento de repasses estadual e federal acrescidos do investimento por parte do município de R\$1.059.382,21.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
20.8	2017	Garantir que o dirigente municipal da pasta educacional seja gestor pleno dos recursos vinculados à educação, a partir do segundo ano de vigência deste PME, sob o acompanhamento, controle e fiscalização de conselhos, tribunais de contas estaduais e municipais e demais órgãos fiscalizadores, sendo constituído para tanto uma equipe técnica de apoio que atue nas próprias dependências do órgão gestor educacional, objetivando auxiliar o dirigente municipal como ordenador de despesas;	Não iniciada
20.1	Anualmente	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Em andamento
20.5	Anualmente	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a capacitação dos membros de	Em andamento

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

61



Fl. 64
Proc. 52

		conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	
20.9	Anualmente	Cumprir as exigências necessárias para a manutenção do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ou outro fundo que venha a substituí-lo.	Em andamento
20.2	2025	Utilizar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da Educação Básica;	Não iniciada
20.3	2025	Implementar o Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem e será progressivamente ajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ, sendo este também, reajustado progressivamente;	Não iniciada
20.4	2025	Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	Não iniciada
20.6	2025	Assegurar após a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, o padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	Não iniciada



Fl.	65
Proc.	52

20.7	2025	Ampliar o investimento municipal em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 3,19% do Produto Interno Bruto - PIB do Município no último ano de vigência desta Lei;	Em andamento
------	------	---	--------------

Considerações: As estratégias 20.2, 20.3, 20.4 e 20.6 encontram-se não iniciadas pois dependem da iniciativa em âmbito federal. A 20.7 encontra-se em andamento com índice já calculado para os anos 2015 e 2016, e projetado até 2025. Quanto a esta, a tabela de projeção de investimento do PIB, constante nas páginas 26 e 27 do referido plano, passa a constar com a seguinte revisão de índices conforme informações do Banco Central do Brasil, assim descrita:

PERCENTUAL DE INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL COMPARADA AO PRODUTO INTERNO BRUTO DE VOTUPORANGA			
DADOS PREVISTOS NO PME 2015		ÍNDICES APURADOS	
2015	2,93%	2015	2,54%
2016	2,95%	2016	2,83%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Como se vê, o índice apurado não atingiu as expectativas devido ao período de recessão do país, contudo a ampliação dos investimentos municipais, partindo do índice oficial, representa um aumento acima do esperado.

A estratégia 20.8 encontra-se não iniciada, no entanto em análise técnica. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desse longo processo de análise de dados e estudo de ações, conclui-se que, de forma geral, o município na área da educação avançou em certos pontos, porém não atendeu todas as metas propostas. A evolução pode parecer discreta, mas deve-se considerar que essa atualização de dados para Avaliação e Monitoramento do PME é feita a curto prazo, dois anos após a publicação oficial.



Fl.	66
Proc.	52

De acordo com a análise técnica, alguns índices não avançaram como esperado ou até retrocederam. Por essa razão, esse documento deve ser alvo de análise para fins de construção de um planejamento estratégico que busque saná-las lacunas que dificultam o atendimento de todas as metas, já que as mesmas dependem de políticas públicas consistentes e contínuas.



Fl. 67
Proc. 52

5. NOTAS TÉCNICAS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2017

ASSUNTO	Retirada da estratégia 7.8 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora do alcance municipal.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 7.8 diz "Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações externas de aprendizagem, considerando o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido". Como dito, trata-se de um instrumento de avaliação internacional que seleciona aleatoriamente os municípios que participarão de cada país. Portanto, não há condições de ser atendida essa estratégia pelo município.
CONCLUSÃO	Sugere-se a retirada da estratégia 7.8 integralmente do Plano Municipal da Educação.
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira



Fl. 68
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 02/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 7.18 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência na redação desta estratégia por envolver entes além da alçada municipal.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 7.18 diz “Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação <u>dos Estados e dos Municípios</u> , bem como manter programa <u>nacional</u> de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação”. Os dizeres sublinhados se referem a ações em âmbito nacional e estadual, não cabendo ao município executá-las.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 7.18, a fim de constar da seguinte maneira: “Estratégia 7.18: Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação”.
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira



Fl. 69
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 03/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 7.17 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência na redação desta estratégia por constar de recurso e ambiente inexistente nas Instituições de ensino de algumas redes.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 7.17 diz "Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das <u>bibliotecas</u> nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet". O termo sublinhado (biblioteca) restringe e limita as redes que não possuem tal ambiente e adotam as salas de leituras como meio pedagógico de incentivo à leitura.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 7.17, a fim de constar da seguinte maneira: "Estratégia 7.17: Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet."
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira



Fl. 70
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 04/2017

ASSUNTO	Alteração da redação do diagnóstico e meta projetada da Meta 12, submeta 2.			
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira			
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência na redação deste diagnóstico e da meta projetada.			
ANÁLISE TÉCNICA	O diagnóstico para a submeta 2 da Meta 12 considera a taxa líquida de matrícula da população do município de 18 a 24 anos no Ensino Superior como número absoluto a ser alcançado baseado na projeção de crescimento de matrículas da submeta1. Porém, a taxa líquida de matrículas deve sempre considerar a oscilação da população total da referida faixa etária. Portanto, deve constar como número percentual. Assim, o diagnóstico inicial de Votuporanga, baseado nos dados constantes no site: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php , em 2015, é de 31%. Projetando a evolução da submeta 2, considerando como mínimo a projeção nacional, deve-se considerar a meta final a alcançar para 41,23%, ao contrário do número de matrículas 5722, que foi considerado.			
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da tabela de diagnóstico e projeção das submetas da Meta 12, constante na página 76 do documento, a fim de constar da seguinte maneira:			
	TOTAL DE MATRÍCULAS NO MUNICÍPIO	SUBMETA 1 (EXPANDIR EM 50%)	SUBMETA 2 (EXPANDIR EM 33%)	SUBMETA 3 (ATINGIR 40% DA EXPANSÃO)
	4292*	6438*	41,23%**	858*
	* Fonte: Secretaria das Unidades de Ensino, 2015 ** Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php			
	E, ainda, do texto na sequência da mesma página, intitulado: ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 12 DO PME, a fim de constar da seguinte maneira: "Nos índices apresentados encontra-se o resultado de 4292 (quatro mil, duzentas e noventa e duas) matrículas no Ensino Superior. Assim, projetamos a meta de elevação da taxa bruta de matrícula para 6438 (seis mil, quatrocentas e trinta e oito), representando a criação de 2146 (duas mil, cento e quarenta e seis) novas vagas. Espera-se atingir a taxa líquida de matrícula de 41,23% dos estudantes."			
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira			



Fl. 71
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 18.4 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de complementação da redação da referida estratégia.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 18.4 diz "Instituir curso de Formação para o profissional ingressante na educação, com carga horária de, no mínimo 40 (quarenta) horas, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino". Sob análise da Equipe Avaliadora, é primordial que tal procedimento conste no Plano de Cargos e Carreira da rede municipal. Para as demais redes segue como sugestão visto que o município não tem autonomia para alterar em tais instâncias.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 18.4, a fim de constar da seguinte maneira: "Estratégia 18.4: Instituir curso de Formação para o profissional ingressante na educação, com carga horária de, no mínimo 40 (quarenta) horas, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino, a constar, obrigatoriamente, no Plano de Cargos e Carreira do município e, por sugestão nos Planos das outras redes presentes no município."
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira



Fl. 72
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 06/2017

ASSUNTO	Retirada da estratégia 18.2 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora da competência municipal.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 18.2 diz "Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação, para o município, que tenha aprovada lei específica estabelecendo Plano de Carreira para os profissionais da educação". Como dito, trata-se de um mecanismo adotado pelo governo federal para prover critérios aos seus repasses voluntários. Portanto, o município não tem a autonomia de intervir em tais instâncias.
CONCLUSÃO	Sugere-se a retirada da estratégia 18.2 integralmente do Plano Municipal da Educação.
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira



Fl. 73
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 07/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da meta projetada da Meta 3, submeta 2.					
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira					
HISTÓRICO	Durante a avaliação do PME mediante diagnóstico, foi detectada a inconsistência na redação desta meta projetada por considerar um índice que não corresponde ao proposto pela rede estadual.					
ANÁLISE TÉCNICA	A análise da submeta 2 da Meta 3 considera a elevação da taxa líquida de matrícula da população do município de 15 a 17 anos no Ensino Médio partindo do diagnóstico inicial de 62,9% a fim de atingir até 2025 o índice de 98%, que a princípio estava em consonância com a meta do Plano Estadual de Educação preliminar. Porém, este Plano posteriormente sofreu alterações para sua promulgação considerando a meta final para 85%. Considera-se, assim, que a meta acompanhe a sugestão da Rede Estadual de ensino que responde pela grande maioria das instituições nesta modalidade.					
CONCLUSÃO	<p>Sugere-se a alteração da redação da Meta 3 a fim de constar da seguinte maneira: "Meta 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%* (oitenta e cinco por cento)."</p> <p>Sugere-se, também, a alteração da tabela de diagnóstico e projeção da submeta 2 da Meta 3, constante na página 43 do documento, a fim de constar da seguinte maneira:</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO</th> <th>META (85%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>62,9%*</td> <td>EXPANDIR EM 22,1%</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</p> <p>E, ainda, a alteração do texto na sequência da página 44, intitulado: ANÁLISE DA SEGUNDA PARTE DA META 3 DO PME, a fim de constar da seguinte maneira: "Nos índices municipais encontra-se o resultado de 62,9% como taxa líquida de matrículas no Ensino Médio e, portanto precisa-se ampliar este índice em 22,1% a fim de atingir a meta (85%) que está em consonância com a meta proposta pela Rede Estadual de ensino que responde pela grande maioria das instituições nesta modalidade. Necessita-se, portanto, estabelecer estratégias para atrair este público e enquadrá-los no ensino esperado, lembrando-se que esta modalidade encontra-se sob maior reponsabilidade do sistema estadual de ensino. Seguem abaixo as estratégias que constam na proposta de redação para o Plano Estadual da Educação (PEE) com algumas adequações às particularidades de nosso município."</p>		TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO	META (85%)	62,9%*	EXPANDIR EM 22,1%
TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO	META (85%)					
62,9%*	EXPANDIR EM 22,1%					
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira					



Fl. 74
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 08/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 5.5 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de alteração do texto da estratégia, em razão de mudanças legais.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 5.5 diz "Identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, seja ela falhas no processo de ensino, problemas psicossociais, ou alterações físicas e de saúde através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8897, de 18 de novembro de 2013". Atualmente, o atendimento pelo Programa Aprender Melhor está pautado pela Lei Municipal nº 5736/2016, que substituiu o Decreto citado.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 5.5, a fim de constar da seguinte maneira: "Estratégia 5.5: Identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, sejam elas falhas no processo de ensino, problemas psicossociais, ou alterações físicas e de saúde através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pela Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016".
ASSINATURAS	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos



Fl. 75
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 09/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 5.6 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de alteração do texto da estratégia, em razão de mudanças legais.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 5.6 diz "Integrar áreas e profissionais da Educação Municipal, Saúde e Assistência Social, além de parcerias com outras instituições, a fim de utilizar-se de processos avaliativos e terapêuticos para a busca de soluções para as falhas na aprendizagem do aluno através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8897, de 18 de novembro de 2013". Atualmente, o atendimento pelo Programa Aprender Melhor está pautado pela Lei Municipal nº 5736/2016, que substituiu o Decreto citado.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 5.6, a fim de constar da seguinte maneira: "Estratégia 5.6: Integrar áreas e profissionais da Educação Municipal, Saúde e Assistência Social, além de parcerias com outras instituições, a fim de utilizar-se de processos avaliativos e terapêuticos para a busca de soluções para as falhas na aprendizagem do aluno através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pela Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016".
ASSINATURAS	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos



Fl. 76
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 10/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da meta 9 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência na redação desta meta por projetar um período de avaliação insuficiente para a coleta de dados.
ANÁLISE TÉCNICA	A meta 9 diz "Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96,8% até <u>2017</u> , até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional". A data sublinhada e projetada para monitoramento da meta é insuficiente para coleta dos dados pois os mesmos necessitam de aplicação de censo populacional no município, previsto para 2020 pelo IBGE.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da meta 9, a fim de constar da seguinte maneira: "Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96,8% até <u>2020</u> , e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional".
ASSINATURAS	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos



Fl. 77
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 11/2017

ASSUNTO	Alteração da numeração da estratégia 3.2.9.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectado um erro de digitação na numeração da estratégia.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 3.2.9 foi numerada erroneamente, pois ela sucede a estratégia 3.2.7 do documento e não há estratégia posterior a essa. Destaca-se que o conteúdo da mesma manter-se inalterado.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da numeração da estratégia 3.2.9, a fim de constar como 3.2.8.
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

75



Fl. 78
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 12/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 4.7 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Elizabete Alves de Oliveira Moraes Anderson Bençal Indalécio
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de alteração do texto da estratégia, em razão de mudanças legais.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 4.7 diz "Promover através do Programa Aprender Melhor-PAM, Decreto Municipal nº 8.897/2013, articulação Inter setorial entre diferentes órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade etária de escolarização, de forma a assegurar a atenção integral ao aluno". Atualmente, o atendimento pelo Programa Aprender Melhor está pautado pela Lei Municipal nº 5736/2016, que substituiu o Decreto citado.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 4.7, a fim de constar da seguinte maneira: "Estratégia 4.7: Promover através do Programa Aprender Melhor-PAM, Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016, articulação Inter setorial entre diferentes órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade etária de escolarização, de forma a assegurar a atenção integral ao aluno".
ASSINATURAS	Elizabete Alves de Oliveira Moraes Anderson Bençal Indalécio



Fl.	79
Proc.	52

NOTA TÉCNICA Nº 13/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da meta projetada da Meta 13, submetas 1 e 2.			
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Elizabete Alves de Oliveira Moraes Anderson Bençal Indalécio			
HISTÓRICO	Durante a avaliação do PME mediante diagnóstico, foi detectada a inconsistência na redação desta meta projetada por não considerar índices municipais.			
ANÁLISE TÉCNICA	A análise da submetas 1 e 2 da Meta 13 considera a elevação do percentual de mestres e doutores lecionando no Ensino Superior do município. Contudo, o diagnóstico apresentado representa dados nacionais.			
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da tabela de diagnóstico e projeção da Meta 13, constante na página 73 do documento, a fim de constar da seguinte maneira:			
	PERCENTUAL DE MESTRES E DOUTORES NO CORPO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR MUNICIPAL	META (75%)	PERCENTUAL DE DOUTORES NO CORPO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR MUNICIPAL	META (35%)
	46,6%	EXPANDIR EM 28,4%	13,7%	EXPANDIR EM 21,3%
* Fonte: Diagnóstico Municipal 2017 - Comissão Técnica PME				
ASSINATURAS	Elizabete Alves de Oliveira Moraes Anderson Bençal Indalécio			



Fl. 80
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 14/2017

ASSUNTO	Alteração da numeração da estratégia 19.6 e 19.7
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectado um erro de digitação na numeração das estratégias.
ANÁLISE TÉCNICA	As estratégias 19.6 e 19.7 foram numeradas erroneamente, pois elas sucedem a estratégia 19.4 do documento e não há estratégia posterior a essas. Destaca-se que o conteúdo das mesmas manterá-se inalterado.
CONCLUSÃO	Sugerê-se a alteração da numeração da estratégia 19.6, a fim de constar como 19.5, e da estratégia 19.7, a fim de constar 19.6.
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira



Fl. 81
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 15/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 2.1.2 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de alteração do texto da estratégia, em razão de mudanças legais.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 2.1.2 diz "Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e condições para sua permanência com qualidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Programa Aprender Melhor (PAM), sendo este último exclusivo para alunos da Rede Municipal conforme Decreto Municipal nº 8897, de 18 de novembro de 2013". Atualmente, o atendimento pelo Programa Aprender Melhor está pautado pela Lei Municipal nº 5736/2016, que substituiu o Decreto citado.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 5.5, a fim de constar da seguinte maneira: "Estratégia 2.1.2: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e condições para sua permanência com qualidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Programa Aprender Melhor (PAM), sendo este último exclusivo para alunos da Rede Municipal, conforme Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016."
ASSINATURAS	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos



Fl. 82
Proc. 52

NOTA TÉCNICA Nº 16/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 4.6 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de alteração do texto da estratégia, em razão de mudanças legais.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 4.6 diz "Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos em escolas regulares inclusivas e classes bilíngues, nos termos do art.22 do Decreto nº5.626 de 22 de dezembro de 2006 e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos". Foi detectado um erro de digitação no referido ano de publicação do Decreto nº 5626, que foi efetivado em 2005.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 5.5, a fim de constar da seguinte maneira: "Estratégia 2.1.2: Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos em escolas regulares inclusivas e classes bilíngues, nos termos do art.22 do Decreto nº5.626 de 22 de dezembro de 2005 e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos."
ASSINATURAS	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015 - 2017

80



Fl.	83
Proc.	52

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.
- BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). GeoCapes: Sistema de Informações Georreferenciadas. Disponível em: <<http://geocapes.capes.gov.br/geocapes2/>>.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). IDEB - Resultados e Metas. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>>.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>.
- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>.
- BRASIL. Ministério da Educação. PNE em movimento. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>.
- FUNDAÇÃO SEADE. Projeções Populacionais. Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/>>.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Votuporanga- Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/votuporanga/panorama>>.
- SÃO PAULO. Lei nº 16.279, de 8 de julho de 2016. Aprova o Plano Estadual da Educação de São Paulo. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16279-08.07.2016.html>>.
- VOTUPORANGA. Lei nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre o Programa Aprender Melhor – PAM. Disponível em: <<http://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/Documentos/Documento/64580>>.
- VOTUPORANGA. Lei nº 5619, de 22 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação de Votuporanga e dá outras providências. Disponível em: <<http://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/arquivo?Id=40843>>.
- VOTUPORANGA. Lei nº 5619, de 22 de junho de 2015 (Anexo Único). Aprova o Plano Municipal de Educação de Votuporanga e dá outras providências. Disponível em: <<http://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/arquivo?Id=47078>>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fl. 84
Proc. 52

LEI Nº. 5619, de 22 de junho de 2015

(Aprova o Plano Municipal de Educação de Votuporanga e dá outras providências.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Parágrafo único: São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - valorização dos profissionais da educação;
- IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

X - fortalecimento da gestão democrática da Educação;

XI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos municipais em Educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com a participação da sociedade civil e da Comissão Coordenadora e Técnica instituída pela Portaria n.º 17.996 de 04 de novembro de 2014.

Art. 3º O município, em articulação com a Comissão Coordenadora e Técnica instituída pela Portaria n.º 17.996 de 04 de novembro de 2014 e o Conselho Municipal de Educação, procederá a avaliações periódicas de acordo com o disposto no presente Plano Municipal de Educação.

§ 1º - A Câmara Municipal, por intermédio da Comissão de Educação, Conselho Municipal de Educação e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - A avaliação realizar-se-á a cada 02 (dois) anos de vigência desta lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas a correções de deficiências e distorções.



Fl. 85
Proc. 52

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 4/2018

Votuporanga, 25 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Após avaliação desta Comissão ao Relatório de Monitoramento e Avaliação referente ao biênio 2015-2017 do Plano Municipal da Educação e após as respostas aos questionamentos elencados por meio dos Ofícios nº 2 e 3/2018 ao Centro Universitário de Votuporanga- UNIFEV e à Secretaria Municipal de Educação respectivamente, encaminhamos a Vossa Excelência o concernente Relatório, que consta no Processo Interno nº 52/2018, para que possa dar prosseguimento com apresentação de Projeto de Decreto Legislativo para deliberação do Plenário desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


EMERSON PEREIRA
Presidente


EDINALVA BARNABE ALVES DE AZEVEDO
Vice- Presidente


DANIEL DAVID
Relator

Ao Excelentíssimo Senhor
OSMAIR LUIZ FERRARI
Presidente da Câmara Municipal
Votuporanga-SP



Fl. 86
Proc. 52

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 – DE 4 de junho de 2018.

(DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO REFERENTE AO BIÊNIO
2015-2017 DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO)


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos no art. 3º, §2º da Lei nº 5.619 de 22 de Junho de 2015, o Relatório de Monitoramento e Avaliação referente ao biênio 2015-2017 do Plano Municipal De Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de junho de 2018.


OSMAIR LUIZ FERRARI
Presidente


VANDER MARCELO COIENCA
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 4 de junho de 2018.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 4/2018 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2018 de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018 – PROCESSO Nº 43/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento de informática para uso da Saev Ambiental

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 20 de junho de 2018, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 05 de junho a 20 de junho de 2018, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 05 de junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de laboratório especializado para a realização de exames de águas e efluentes nos cinco Sistemas de Tratamento de Água ao consumo humano e Estação de Tratamento de Esgoto, obedecendo à legislação pertinente para o período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 17.874,67 (Dezessete mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 22/2018 – Processo nº 31/2018.

Votuporanga, 05 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 – DE 4 de junho de 2018.

(DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO BIÊNIO 2015-2017 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos no art. 3º, §2º da Lei nº 5.619 de 22 de Junho de 2015, o Relatório de Monitoramento e Avaliação referente ao biênio 2015-2017 do Plano Municipal De Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 4 de junho de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 4/2018 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2018 de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.



ARQUIVE-SE

Plenário "Dr. Getúlio Visconti", 06 de junho de 2018.

OSMEIR LUIZ FERRARI
PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br